

**Edital FCR N° 006/2016 - Ingresso por Transferência (2016.2)**

A Faculdade Católica de Rondônia torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, contendo as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para **Ingresso por Transferência** no curso de graduação presencial em Direito, no 1º semestre de 2016, mediante Processo Seletivo de análise de histórico escolar.

1. Para ingresso por transferência existem vagas nos seguintes períodos e turnos, devendo o candidato no ato de inscrição indicar expressamente o turno que solicita ingresso:

**MANHÃ: quem já cursou até 2400 horas na sua IES de origem.**

**NOITE: quem já cursou até 2800 horas na sua IES de origem.**

A inscrição no processo seletivo para ingresso por transferência será efetuada mediante pagamento de taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e apresentação dos documentos elencados no artigo seguinte.

**Obs:** Este valor não será devolvido ao candidato nos casos de rejeição da transferência por falta de documentação obrigatória, documentação entregue fora do prazo de inscrição ou documentação errada.

2. Para ingresso por transferência poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que tenham vínculo ativo com Instituição de ensino superior de origem, devendo apresentar obrigatoriamente no ato de inscrição o **histórico escolar autenticado e todas as ementas das disciplinas já cursadas autenticadas** para análise de compatibilidade de conteúdo programático e carga horária.
3. O aluno deverá também pagar, após aprovação no processo seletivo de ingresso por transferência, no ato de sua matrícula, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por disciplinas cursadas na Instituição de ensino de origem que forem **aproveitadas** na FCR.
4. Não serão aceitas transferências se o aluno estiver com a matrícula trancada ou tiver abandonado o curso na Instituição de ensino superior de origem.
5. **As inscrições serão realizadas a partir das 08h do dia 03 de junho de 2016 às 20h do dia 24 de junho de 2016.**
  - 6.1. O candidato deverá inscrever-se [NESTE LINK](#) e fazer o pagamento do respectivo boleto.
  - 6.2. Com o boleto pago e a inscrição feita, deverá entregar cópia do pagamento e da inscrição, juntamente com os documentos solicitados no “item 3” na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO.
6. Não serão, em nenhuma hipótese, aceitas inscrições sem os documentos obrigatórios acima relacionados.
7. Em caso de haver mais candidatos do que vagas disponíveis, será utilizado como critério de desempate a média geral do acadêmico na Instituição de origem, que será obtida pela soma de todas suas notas e posterior divisão pelo número de disciplinas cursadas e no qual o candidato foi aprovado.



8. O **resultado oficial** do processo seletivo de ingresso por transferência será divulgado no site [www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br) e no hall de entrada do prédio sede da Faculdade Católica de Rondônia **até 30 de junho de 2016**.
9. As **matrículas** dos alunos aprovados serão realizadas imediatamente após a divulgação dos resultados **até o dia 07 de julho de 2016**, na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho-RO.
10. No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:
  - 1) uma foto 3x4 recente
  - 2) uma cópia autenticada, frente e verso (cada documento em uma folha e legível), de:
    - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
    - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
    - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
    - d) Carteira de Identidade – RG;
    - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - f) Título de Eleitor;
    - g) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
    - h) Comprovante de Residência;
    - i) Ementas originais ou autenticadas das disciplinas a serem aproveitadas.
  - 3) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia no ato da matrícula);
  - 4) Ficha de Matrícula (fornecido pela Faculdade Católica de Rondônia no ato da matrícula);

### **Observações:**

- 1) Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro, por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Católica de Rondônia e, nesse caso, a procuração integra o rol de documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.
- 2) A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelo pai ou responsável, salvo nos casos em que houver cessado a incapacidade para o menor, nos termos da lei, comprovada documentalmente, quando poderá, ele próprio, efetuar a sua matrícula e praticar os demais atos pertinentes.
- 3) Perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não apresentar, na data prevista para matrícula, o Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou equivalente e demais documentos obrigatórios. Também, perderá o direito a vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não efetivar o pagamento da taxa de matrícula até a data estipulada.

Porto Velho, 02 de junho de 2016.

**Profª Drª Marcia Abib Hecktheuer**

Diretora Acadêmica da Faculdade Católica de Rondônia